

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Processo n.º 019/90

Data 20 / 04 / 1990

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/90.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ES-/
PECIAL NO VALOR DE Cr\$ 1.800.000,00
E A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EM IGUAL /
VALOR À FRINAPE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 23 ABRI 19 90

NERY GASPARIN
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 20.04.1990

PROTOCOLO: 20.04.1990

ENCAMINHADO À CUP:

20.04.1990

PARECER:

PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA:

23.04.1990



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 019/90

Erechim, 19 de Abril de 1990.

Senhor Presidente:

Encaminhamos, através do presente, para ser apreciado em regime de urgência pelos Nobres Senhores Vereadores, Projeto de Lei nº 009/90, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 1.800.000,00 e a concessão de auxílio em igual valor à FRINAPE.

Pela atenção de Vossa Excelência e Senhores Vereadores, agradecemos reiterando todo nosso apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
019/90	20/04/1990



Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Em, 20 ABRIL / 1990



PRESIDENTE

EXMO. SR.

VEREADOR NERY GASPARIN

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

23 ABRIL

Reunião: 23 ABRIL / 1990

NERY GASPARIN
Presidente

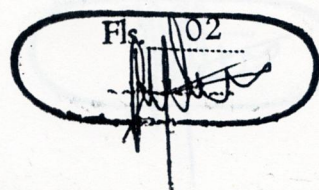


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 009/90.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 1.800.000,00 E A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR À FRINAPE.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder auxílio à FRINAPE - Feira Regional, Industrial e Agropecuária de Erechim, no valor de CR\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), como participação do Município, para atender despesas com a realização da VI FRINAPE e IV Festa Nacional do Chimarrão.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, que será compensado com parte da Reserva de Contingência constante do Orçamento em vigor:

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

11400212.052 - Auxílio à FRINAPE:

3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais.....CR\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

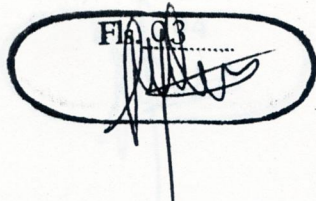
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 19 DE ABRIL DE 1990.


Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo



J U S T I F I C A T I V A

A FRINAPE é a festa da comunidade. É a festa do Comércio, da Indústria, da Agricultura, da Pecuária, do Poder Público e de toda a sociedade.

Nela é mostrada a pujança de nossa terra, as nossas riquezas, o fruto do trabalho de nosso povo. É, sem dúvida, uma grande feira.

O Município muito tem a ver com ela. Um Município rico, é um Município, onde todos participam, dos modos os mais diversos, da riqueza comum.

Sem dúvida, cabe ao Poder Público cooperar com esses empreendimentos, que estimulam o trabalho, propiciam a riqueza e congrassam os espíritos, através dos festejos e diversões.

Urge recuperar o Parque de Exposições, pavimentar, ornamentar e mil outras atividades que seria ocioso enumerar.

Mas o Plano Brasil Novo, na cirurgia de extirpar a inflação, reduziu a capacidade de investimento do Comércio, bem como da Indústria, representados na ACIE.

Cabe pois ao Poder Público vir em socorro da Iniciativa Privada e ajudá-la.

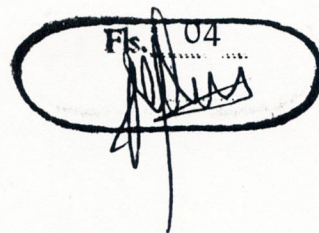
É o que estamos fazendo, concedendo esta significativa ajuda, que finalmente reverterá aos cofres públicos, porque haverá o retorno com o aquecimento da Indústria e do Comércio.

Esse o nosso entendimento, que esperamos ser dos Nobres Senhores Representantes do nosso Povo.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim



COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º _____

Proc. n.º 019/90

Matéria : PROJETO DE LEI EXECUTIVO

Matéria : Nº 009/90

Autor : PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE /
CR\$ 1.800.000,00 E A CONCESSÃO
DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR A /
FRINAPE.

RELATOR: VEREADOR LERI LONZETTI

PARECER: PELA APROVAÇÃO

Somo de parecer favorável, pois nossa justifi-
cativa é acessória perante o que vimos e o que pode ser visto em nos-
so parque de exposições.

Sabemos que esta quantia é pequena, face o
potencial, a dedicação e principalmente o exemplo que nosso empresaria-
do tem demonstrado a todos.

Pela aprovação do projeto, pois é matéria
constitucional.

Erechim, 23 de abril de 1990.

LERI LONZETTI
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO

Reunião: 23 / 04 / 1990

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 23 / ABRIL / 1990

NERY CASPARIN
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

043/90 - CM

Erechim, Rs 24 de Abril de 1.990

Senhor Prefeito:

Ao levar os nossos cumprimentos, através do presente, informamos à Vossa Excelência, que em data de ontem, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação/Popular, e na oportunidade tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS abaixo relacionados e anexados ao presente, para os seus devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 004/90 - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, UMA ÁREA DE TERRA DE 242,00M².
APROVADO.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 006/90 - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM A EFETUAR PERMUTA DE ÁREA DE TERRA/COM A SRA. CECÍLIA BABINSKI.
APROVADO.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/90 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE.
APROVADO.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/90 - AUTORIZA A ABERTURA/DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 1.800.000,00 E A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR À FRINAPE.
APROVADO.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/90 - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES, AOS SERVIDORES, PROFESSORES, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.
APROVADO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

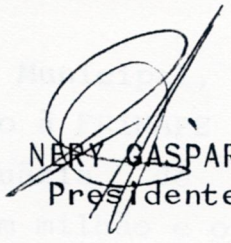
Gabinete da Presidência

...

043/90 - CM

Sendo o que se oferece para o momento,
colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alto/
apreço.

Atenciosamente


NERY GASPARIN
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELÓI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

LEI Nº 2225, DE 27 DE ABRIL DE 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 1.800.000,00 E A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR À FRINAPE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder auxílio à FRINAPE - Feira Regional, Industrial e Agropecuária de Erechim no valor de CR\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), como participação do Município, para atender despesas com a realização da VI FRINAPE e IV Festa Nacional do Chimarrão.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, que será compensado com parte da Reserva de Contingência constante do Orçamento em vigor:

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

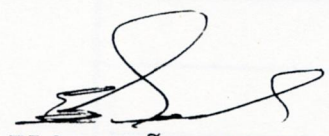
11400212.052 - Auxílio à FRINAPE:

3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais....CR\$ 1.800.000,00

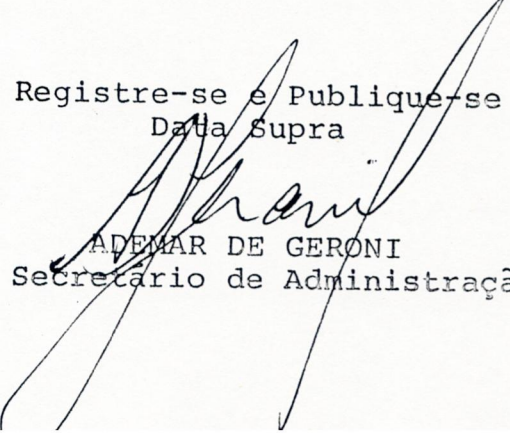
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 27 DE ABRIL DE 1990.


Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


ADEMAR DE GERONI
Secretário de Administração